EDcl no AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1608254 - SP (2016/0161313-9)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : INDÚSTRIA TÊXTIL JOSÉ DAHRUJ LTDA
ADVOGADOS : VANESSA DAMASCENO ROSA SPINA - SP208294
MARIA DANIELLE REZENDE DE TOLEDO - SP233583
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS SEUS REQUISITOS PROCEDIMENTAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA REJEITADOS.

1. Os Embargos de Declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material no julgado.

2. O acórdão recorrido é claro ao afirmar que o Tribunal de origem apreciou todas as questões relevantes ao deslinde da controvérsia de modo integral e adequado, com fundamentos suficientes, mediante consideração de disciplinas normativas e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à espécie, dando-lhes, contudo, solução jurídica diversa da pretendida pela parte recorrente. Ademais, a ponto dito por omisso mostra-se despiciendo, pois não é capaz de infirmar a conclusão do Tribunal de origem.

3. Por sua vez, a alegação de que o acórdão incorreu em erro de premissa ao fazer incidir a Súmula 126/STJ, quando o fundamento constitucional inatacado acarretaria violação meramente reflexa à Constituição, tem nítido intuito infringente e busca, em verdade, o rejulgamento do Recurso Especial, o que não se coaduna com a via dos aclaratórios.

4. Embargos de Declaração da Empresa rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 01 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator